



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 132/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação de extinção da falência de V.L AGRO-INDUSTRIAL LTDA**

Caro Juiz e cara Juíza,  
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do DESPACHO No 12441534 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-JLMAF, de lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do TJ do Paraná, Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK, nos autos do expediente SEI!TJPR No 0087103-95.2025.8.16.6000, para divulgação da sentença proferida pela 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA, Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 0006197-75.2024.8.16.0044, que decretou, em 14/11/2025, a revogação da sentença que havia decretado a falência da sociedade empresarial denominada **V.L AGRO-INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ nº 05.488.486/0001-72), e determinado a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região